



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – Exercício 2019 CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; art. 8ª e 9ª da Lei Complementar 269/2007; arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e Resolução Normativa TCE/MT 33/2012, apresenta-se o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão, exercício 2019, da Câmara Municipal de Sinop/MT.

1 – REGRAS ESPECÍFICAS – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1.1 – Repasses Recebidos

Para o exercício foram previstos repasses no valor de R\$ 14.500.000,00. O valor mensal do duodécimo foi depositado no prazo legal, ou seja, até o dia 20 do mês em conta-corrente bancária mantida junto a Caixa Econômica Federal, totalizando R\$ 14.500.000,00, ou seja, 100% da previsão para o exercício.

1.2 – Gasto Total

O total das despesas empenhadas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores foi de R\$ 12.754.321,55, correspondente a 2,88% da receita base de R\$ 443.354.942,15, estabelecida no art. 29-A da Constituição Federal e EC 58/2009, estando de acordo com o limite constitucional.

1.3 – Gasto com folha de pagamento

Os gastos com folha de pagamento da Câmara Municipal, incluídos os subsídios de seus vereadores e a contribuição previdenciária patronal foi de R\$ 9.174.501,92, o que correspondente a 63,27% da receita/repasso de R\$ 14.500.000,00 não ultrapassando o limite estabelecido no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal de 70,00%.

1.4 – Gasto com pessoal

A despesa líquida de pessoal da Câmara Municipal, no exercício, totalizou o montante de R\$ 9.174.501,92, correspondente à 2,07% da RCL do Município em 2019 que foi de R\$ 443.354.942,15, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6%, estabelecido no art. 20, inc. III, “a” da LRF.

1.5 – Subsídio dos vereadores

Os subsídios pagos mensalmente aos vereadores de R\$ 9.977,44 e ao presidente de R\$ 12.471,18, correspondem respectivamente a 39,44% e 49,30% em relação à remuneração do deputado estadual, respeitando o limite constitucional de 50%.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

O limite do subsídio dos vereadores, considerando o número de habitantes de 118.099 (População 2010 – IBGE) e 142.996 (População estimada 2019 – IBGE), corresponde a 50% da remuneração do deputado estadual, conforme definido no inc. VI do art. 29 da CF.

O subsídio mensal dos vereadores para a legislatura 2017/2020 aprovado pela Lei nº 2261/2015 corresponde a R\$ 11.757,09 para o vereador presidente e R\$ 9.405,67 aos demais vereadores.

O total dos subsídios pagos aos vereadores no exercício, no montante de R\$ 2.261.435,76 corresponde a 0,51% da RCL do Município em 2019 que foi de R\$ 443.354.942,15, não ultrapassando o limite de 5% estabelecido no inc. VII do art. 29 da CF.

Não houve pagamento, no Poder Legislativo, de remuneração e subsídios superiores ao subsídio mensal do Prefeito (R\$ 24.051,58), limite estabelecido pelo inc. XI do art. 37 da CF.

Não houve pagamento de indenizações aos vereadores por participação em sessões extraordinárias (art. 57, § 7º, CF; Acórdão nº 291/2007 – TCE/MT).

2 – DESPESAS

2.1 – Geração de despesas

Os processos de despesas foram analisados, por amostragem, e se encontram em boa guarda e arquivados, acompanhados das notas de empenho, liquidação e pagamento, dos comprovantes de depósito, transferência e pagamento, em conformidade com o artigo 58 da Lei nº 4320/64, e documentos hábeis de comprovação (nota fiscal e recibos regularmente atestados), atendendo aos dispositivos legais vigentes.

Atualmente a movimentação de recursos públicos, o pagamento de fornecedores e prestadores de serviço é realizada por meios eletrônicos atendendo parcialmente a Resolução de Consulta nº 20/2014 – TCE/MT.

As despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas na Lei Federal nº 4.320/64; a despesa orçamentária conteve-se nos limites dos créditos votados; os gastos efetuados guardaram conformidade e correção quanto à classificação econômica da despesa nos termos da Lei de Finanças Públicas e Portarias Ministeriais.

Auditoria realizada nos processos de pagamento de janeiro a março identificou algumas deficiências que constam do Relatório de Auditoria nº 01/2019, disponível no sítio da Câmara, dentre elas: especificação imprecisa e/ou insuficiente do objeto da licitação; compra direta como “modalidade” principal das aquisições públicas; inexistência de plano anual de compras/aquisições; deficiência no processo de estimativa de preços.

2.1.2 – Despesa por Natureza de Despesa



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

No exercício foram realizadas as seguintes despesas, demonstradas por grupo de natureza de despesa:

Grupo de Natureza da Despesa	Despesa Empenhada – R\$	% s/ Despesa Total
Pessoal e Encargos Sociais	9.253.833,48	72,55
Outras Despesas Correntes	3.259.695,32	25,56
Investimentos	240.792,75	1,89
TOTAL	12.754.321,55	100,00

Dentre as outras despesas correntes destacamos o valor pago a título de Auxílio Alimentação de R\$ 767.151,81, Divulgação e Publicidade (Mídia) de R\$ 399.984,05 e Verba Indenizatória de R\$ 1.029.351,30 totalizando R\$ 2.196.487,16, ou seja, 67,38%.

2.2 – Licitações, dispensas e inexigibilidades.

A Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2019 foi designada pela Portaria Nº 019/2019 de 08 de janeiro de 2019, ficando assim composta:

✓ Marieli Rosângela Gomes	Presidente
✓ Walysonn Douglas Brito do Amaral	Secretário
✓ Marco Aurélio Stamm Júnior	Membro Efetivo
✓ Jéssica Rodrigues de Souza	Membro Suplente
✓ André Carlos Gobbato	Membro Suplente

No entanto, em 05 de abril de 2019 foi editada Portaria Nº 080/2019 substituindo Membro e Suplente da Comissão Permanente de Licitação, ficando assim composta:

✓ Marieli Rosângela Gomes	Presidente
✓ Walysonn Douglas Brito do Amaral	Secretário
✓ Delza Pereira Morais	Membro Efetivo
✓ Valdir Kamchen	Membro Suplente
✓ André Carlos Gobbato	Membro Suplente

A Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2018 foi designada pela Portaria Nº 001/2018 de 10 de janeiro de 2018, ficando assim composta:

✓ Marieli Rosangela Gomes	Presidente
✓ Franklin Nogueira Gomes	Secretário
✓ Marisa Nunes	Membro Efetivo
✓ Valdir Kamchen	Membro Suplente
✓ André Carlos Gobbato	Membro Suplente



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

No entanto, em 07 de junho de 2018 foi editada Portaria N° 074/2018 substituindo Secretário e Membro da Comissão Permanente de Licitação, ficando assim composta:

✓ Marcieli Rosangela Gomes	Presidente
✓ Marco Aurélio Stam Júnior	Secretário
✓ Lilian Simoni Pedroski	Membro Efetivo
✓ Valdir Kamchen	Membro Suplente
✓ André Carlos Gobbato	Membro Suplente

A Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Sinop, para o exercício de 2019 foi designada pela Portaria 020/2019 de 08 de janeiro de 2019, ficando assim composta:

✓ André Carlos Gobbato	Pregoeiro Oficial
✓ Marcieli Rosângela Gomes	Pregoeiro Suplente
✓ Walysonn Douglas Brito do Amaral	Equipe de Apoio
✓ Marco Aurélio Stam Júnior	Equipe de Apoio
✓ Valdir Kamchen	Equipe de Apoio

A Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Sinop para o exercício de 2018 foi designada pela Portaria 072/2017 de 31 de janeiro de 2017, ficando assim composta:

✓ Marcieli Rosângela Gomes	Pregoeiro Oficial
✓ André Carlos Gobbato	Pregoeiro Suplente
✓ Laura M. P. S. de Oliveira	Equipe de Apoio
✓ Franklin Nogueira Gomes	Equipe de Apoio
✓ Marisa Nunes	Equipe de Apoio
✓ Valdir Kamchen	Equipe de Apoio

No entanto, em 07 de junho de 2018 foi editada Portaria 073/2018 que substituiu membros da Equipe de Apoio para Procedimentos referentes a realização de licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Sinop, ficando assim composta:

✓ Marcieli Rosângela Gomes	Pregoeiro Oficial
✓ André Carlos Gobbato	Pregoeiro Suplente
✓ Lilian Simoni Pedroski	Equipe de Apoio
✓ Simone Matos Alves Carvalho	Equipe de Apoio
✓ Marco Aurélio Stam Júnior	Equipe de Apoio
✓ Valdir Kamchen	Equipe de Apoio

Em 10 de julho de 2018 foi editada Portaria 096/2018 revogando as Portarias n° 072/2017, de 31 de janeiro de 2017 e 073/2018, de 07 de junho de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 18 de outubro de 2018 foi editada Portaria 121/2018 nomeando pregoeiro e equipe de apoio para Procedimentos referentes a realização de licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Sinop, ficando assim composta:

✓ André Carlos Gobbato	Pregoeiro Oficial
✓ Marcieli Rosângela Gomes	Pregoeiro Suplente
✓ Lilian Simoni Pedroski	Equipe de Apoio
✓ Marco Aurélio Stam Júnior	Equipe de Apoio
✓ Valdir Kamchen	Equipe de Apoio

De acordo com as informações constantes dos balancetes mensais, em 2019 a Câmara Municipal de Sinop realizou 01 (um) procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, 01 (uma) Adesão a Ata de Registro de Preços, 01(uma) Dispensa, 01 (um) Convite, 03 (três) Inexigibilidade e 05 (cinco) Pregão Presencial conforme abaixo demonstrado:

Nº	HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CREADOR	VALOR - R\$	INSTRUMENTO
01/2019	16/01/2019	Fornecimento de Energia Elétrica	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S/A	140.000,00	Dispensa
01/2019	01/03/2019	Fornecimento de Passagens Aéreas	Today Tour Viagens e Turismo Ltda - ME	60.000,00	Adesão a Ata de Registro de Preços
01/2019	22/04/2019	Contratação de Empresa de Publicidade e Propaganda	M. Vitorino da Silva – ME	400.000,00	Tomada de Preços
04/2019	09/05/2019	Serviços de Clipagem	Cancelada		Pregão Presencial
02/2019	23/05/2019	Aquisição de Gêneros Alimentícios	DMI Comercio e Atacadista de Variedades Eireli – EPP	8.625,00	Pregão Presencial
02/2019	23/05/2019	Aquisição de Gêneros Alimentícios	Comercial Willian de Produtos Alimentícios Eireli	4.500,00	Pregão Presencial
02/2019	23/05/2019	Aquisição de Gêneros Alimentícios	Nortão Atacado Ltda	1.650,00	Pregão Presencial
03/2019	23/05/2019	Manutenção e Instalação de Condicionadores de Ar	Nilton Fidelis – MEI	44.150,00	Pregão Presencial
05/2019	27/05/2019	Compra e Instalação de Portas de Vidros, Automatizadas e de Alumínio	Construtora São Roque Eireli – ME	22.900,00	Pregão Presencial
01/2019	28/05/2019	Assinatura de Jornal Impresso	L. M. B. Mastella - ME	3.500,00	Inexigibilidade
01/2019	28/05/2019	Aquisição de Água Mineral	JCD Colleta – ME	30.570,00	Pregão Presencial
01/2019	28/05/2019	Aquisição de Água Mineral	Eco Madeiras, Máquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda - ME	13.490,00	Pregão Presencial
02/2019	03/06/2019	Assinatura de Jornal Impresso	R. C. de Oliveira	2.500,00	Inexigibilidade
01/2019	03/06/2019	Consultoria e Assistência Técnica em Engenharia Civil e Arquitetura	Imperius Serviços de Engenharia Eireli - ME	60.000,00	Convite
03/2019	29/07/2019	Assinatura de Jornal Impresso	Xingu Comunicações Ltda	3.000,00	Inexigibilidade
02/2019	02/12/2019	Prestação de Serviços de Pintura Interna e Adequações no Estacionamento	Construtora São Roque Eireli – ME	113.671,00	Pregão Presencial
06/2019	24/10/2019	Aquisição de Móveis Planejados para Copa, Cozinha, Lavanderia, Recepção e Sala da 1ª Secretaria	David Nascimento Passos	24.000,00	Pregão Presencial
07/2019	25/10/2019	Aquisição de Equipamentos e Material de Consumo para Atender os Departamentos de Marketing e	Ferrari Cell Ltda - EPP	10.494,90	Pregão Presencial



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

		Jornalismo			
07/2019	25/10/2019	Aquisição de Equipamentos e Material de Consumo para Atender os Departamentos de Marketing e Jornalismo	Licitamais Comercio e Serviços Eireli	29.192,00	Pregão Presencial
07/2019	25/10/2019	Aquisição de Equipamentos e Material de Consumo para Atender os Departamentos de Marketing e Jornalismo	Vídeo Mais Comercio e Serviço de Áudio e Vídeo Eireli - ME	42.800,00	Pregão Presencial
07/2019	25/10/2019	Aquisição de Equipamentos e Material de Consumo para Atender os Departamentos de Marketing e Jornalismo	JVM Copiadoras e Informática Ltda – EPP	669,00	Pregão Presencial
07/2019	25/10/2019	Aquisição de Equipamentos e Material de Consumo para Atender os Departamentos de Marketing e Jornalismo	Guerreiro Filho e Chaves Ltda	16.265,00	Pregão Presencial

Na análise geral, constatamos que as licitações foram formalizadas por meio de processo administrativo, sendo processadas, autuadas, numeradas, folhas em ordem numérica dos fatos; avisos de publicações, edital ou convite constam dos autos; parecer do jurídico; solicitação prévia dos recursos orçamentários; autorização do ordenador de despesas para a abertura da licitação; termo de adjudicação e homologação assinado pela autoridade competente; avisos de resultados publicados, de acordo com a legislação específica, não havendo irregularidades formais relevantes.

Os editais contem os elementos essenciais previstos na lei de licitações e contratos administrativos no tocante ao preâmbulo, objeto, habilitação, qualificação técnica e econômico-financeira, julgamento, condições de pagamento e disposições gerais, permitindo a seleção da opção mais vantajosa e segura.

Os processos de Dispensa e Inexigibilidade foram comunicados à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial conforme art. 26 da Lei 8.666/93.

A adesão à ata de registro de preços obedeceu ao que determina o Decreto 7.892/2013.

O processo de Tomada de Preços foi processado de acordo com a Lei 8.666/93 e outras legislações pertinentes.

Os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial, foram processados de acordo com a Lei 10.520/2002 e outras legislações pertinentes.

Para os procedimentos licitatórios realizados na modalidade de Convite foram convidadas três empresas, as quais compareceram e apresentaram propostas válidas conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

determina a Lei 8.666/93 art. 22 § 7º, resolução de consulta 11/2009, súmula 04/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e súmula 248 do Tribunal de Contas da União.

Importante ressaltar que os valores das modalidades de licitação constantes nos incisos I e II do art. 23 e incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666/1993, foram atualizados com base no Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018.

No decorrer do exercício foi realizado relatório de auditoria sobre a construção de estacionamento coberto e reforma e adequações no prédio da Câmara Municipal o qual resultou nas seguintes recomendações:

“Recomendamos para que nós próximos contratos relativos a obras e serviços de engenharia seja contemplada na cláusula do pagamento que a medição final só será paga após a emissão do termo de recebimento definitivo, ou seja, após a entrega de todos os documentos para Câmara Municipal.

Recomendamos que estipule nos próximos editais de licitação e nos contratos referentes a obras e serviços de engenharia, que o contratado deverá entregar o *as built* da obra, a fim de subsidiar futuras intervenções a título de manutenção ou reformas.”

No tocante as providências destacamos:

“Solicitar ao fiscal técnico da obra o Livro de Ordem ou Diário de Obras para arquivo e futuras e eventuais fiscalizações.

Solicitar junto a empresa contratada a baixa da matrícula CEI/CNO para regularização da referida obra.

Providenciar o projeto *as built* conforme referenciado no Termo de Recebimento Provisório e não encontrado no processo.

Solicitar o Habite-se junto a Prefeitura Municipal de Sinop nos termos do Decreto nº 173/2015 e Lei 022/1983 (Código de Obras do Município de Sinop).”

Salientamos que até o fechamento do presente relatório as providências não haviam sido tomadas.

No entanto, quanto a parte documental apresentada não foram constatadas irregularidades, mas no relatório é ressaltado que não está atestando a execução física da obra, a qual haviam engenheiros responsáveis que atestaram as notas fiscais e medições.

Para concluir todas as informações referentes a referida obra encontram-se no sistema Geo-Obras do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no seguinte endereço:

<http://geoobrascidadao.tce.mt.gov.br/obra/35190/contratacao-empresa-especializada-para-reforma-plenario-construcao-estacionamento-coberto-predio-camara-municipal>



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

2.3 – Contratos

Foram celebrados 18 contratos no decorrer do exercício, ou seja, de nº 01/2019 ao 18/2019, no valor total de R\$ 878.226,50 a seguir demonstrados:

Nº do Contrato	Contratada	Objeto	Valor – R\$
01/2019	Today Tour Viagens e Turismo Ltda - ME	Fornecimento de Passagens Aéreas	60.000,00
02/2019	M. Vitorino da Silva – ME	Contratação de Empresa de Publicidade e Propaganda	400.000,00
03/2019	Nilton Fidelis - MEI	Manutenção e Instalação de Condicionadores de Ar	44.150,00
04/2019	Construtora São Roque Eireli - ME	Compra e Instalação de Portas de Vidros Automatizadas e de Alumínio com Barra de Pânico	22.900,00
05/2019	LMB Mastella – ME	Contratação de Assinatura de Jornal Impresso	3.500,00
06/2019	Imperius Serviços de Engenharia Eireli - ME	Consultoria e Assistência Técnica em Engenharia Civil e Arquitetura	60.000,00
07/2019	R.C. de Oliveira – ME	Contratação de Assinatura de Jornal Impresso	2.500,00
08/2019	Xingu Comunicações Ltda	Contratação de Assinatura de Jornal Impresso	3.000,00
09/2019	Alexandre Guimarães Soares	Realizar <i>Estudo e Relatório de Impacto Ambiental</i>	16.285,50
10/2019	Emanuella Farias do Santos Souza	<i>Serviços de TI – Computação em Nuvem – Backup Online.</i>	12.800,00
11/2019	Agência de Proteção às Nascentes do Rio Teles Pires	<i>Serviços de Consultoria à CPI – Portaria 11/2019</i>	16.000,00
12/2019	David do Nascimento Passos	<i>Aquisição de Móveis Planejados - Copa/Cozinha/Lavanderia e Recepção</i>	24.000,00
13/2019	Ferrari Cell Ltda EPP	<i>Aquisição de Equipamentos e Material de Consumo p/ os Departamentos e Jornalismo e Marketing</i>	10.494,00
14/2019	Licitamais Comércio e Serviços Eireli	<i>Aquisição de Equipamentos e Material de Consumo p/ os Departamentos e Jornalismo e Marketing</i>	29.192,00
15/2019	JVM Copiadoras e Informática Ltda – EPP	<i>Aquisição de Equipamentos e Material de Consumo p/ os Departamentos e Jornalismo e Marketing</i>	669,00
16/2019	Vídeo Mais Comércio e Serviços de Áudio e Vídeo Eireli ME	<i>Aquisição de Equipamentos e Material de Consumo p/ os Departamentos e Jornalismo e Marketing</i>	42.800,00
17/2019	Guerreiro Filho & Chaves Ltda ME	<i>Aquisição de Equipamentos e Material de Consumo p/ os Departamentos e Jornalismo e Marketing</i>	16.265,00
18/2019	Construtora São Roque Eireli ME	<i>Serviços de Pintura Interna e Adequação do Estacionamento Interno – Vereadores</i>	113.671,00

Os contratos foram formalizados em consonância ao que prescreve a lei de licitações e contratos administrativos, contendo as cláusulas essenciais no tocante à execução e à segurança jurídica. Houve publicação resumida do instrumento de contrato e aditamentos na



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

imprensa oficial dentro do prazo legal. A nomeação do fiscal do contrato foi através de portaria específica em atendimento ao art. 67 Lei de 8.666/93.

No exercício foi celebrado o 1º termo aditivo do contrato nº 01/2018 com a empresa Nova Fibra Telecom Ltda, no valor de R\$ 16.800,00 em 31/01/2019, pelo prazo de 12 meses encerrando em 01/02/2020.

Em 29 de maio de 2019 foi celebrado o 1º termo aditivo ao contrato nº 009/2018 com a Empresa Alvo Sistema de Segurança Ltda, no valor de R\$ 35.520,00 pelo prazo de 12 meses encerrando em 29/05/2020.

Na data de 19/09/2019 foi celebrado o 1º termo aditivo ao contrato nº 11/2018 com a Liz Serviços Online Ltda, no valor de R\$ 10.170,47 pelo prazo de 12 meses encerrando em 18/09/2020.

Em 19/12/2019 foi celebrado o 5º termo aditivo ao contrato nº 16/2016 com a Dura-Lex Sistemas de Gestão Pública Ltda com término em 31/05/2020.

Houve registro de preços conforme atas 01, 02, 03,04 e 05 decorrentes do respectivo pregão, conforme segue:

Nº da Ata	Contratada	Objeto	Valor – R\$
01/2019	DMI Com. Varejista e Atacadista de Variedades Eireli – EPP	Aquisição de gêneros alimentícios	8.625,00
02/2019	Comercial Willian de Produtos Alimentícios Eireli	Aquisição de Gêneros Alimentícios	4.500,00
03/2019	Nortão Atacado Ltda	Aquisição de Gêneros Alimentícios	1,650,00
04/2019	JCD Colleta – ME	Aquisição de Gêneros Alimentícios	30.570,00
05/2019	Eco Madeiras, Máquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda - ME	Aquisição de Gêneros Alimentícios	13.490,00

Constatamos que não há termo de contrato específico, entretanto, na própria ata de registro de preço constam os elementos obrigatórios e necessários, ou seja, são os mesmos que constariam de um contrato propriamente dito.

2.4 – Estágios da despesa

2.4.1- Empenho

Durante o exercício, os empenhos de despesas, segundo o Balancete de Verificação do Sistema Orçamentário, totalizaram R\$ 12.754.321,55.

As despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria, conforme artigos 60 e 61 da Lei nº 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

2.4.2 – Liquidação

Durante o exercício, as despesas liquidadas totalizaram R\$ 12.737.539,55.

A liquidação dos empenhos teve por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, ou seja, contrato, nota de empenho, nota fiscal de fornecimento de material e prestação de serviços idôneos nos termos do art. 63 da Lei nº 4320/64.

Os objetos contratados foram recebidos nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

2.4.3 – Pagamento

Durante o exercício, os pagamentos de despesas totalizaram R\$ 12.737.539,65.

Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação nos termos do art. 63, § 2º, Lei nº 4320/64; arts. 55, § 3º, e 73 da Lei nº 8.666/93.

Os pagamentos obedeceram à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos, conforme art. 5º da Lei nº 8.666/93.

Não houve o pagamento de despesas ilegais e/ou ilegítimas nesse período.

2.5 – Pessoal

Durante o exercício ocorreu a seguinte movimentação no quadro de pessoal efetivo e comissionado:

Categoria	Nº em 31/12/18	Admissões	Demissões	Nº em 31/12/19
Efetivos	37	0	0	37
Comissionados	46	48	47	67
Total	83	48	47	104

Os atos legais e administrativos praticados relativos às admissões e às demissões foram regulares e processados em consonância com a legislação pertinente.

Houve cessão do servidor Marco Aurélio Stamm Junior para a Assembleia Legislativa de MT conforme Termo de Cessão de Servidor nº 01/2019, pelo período de 1 (um) ano, iniciando-se em 01/03/2019, sem ônus para a Câmara de Sinop.

A folha de pagamento foi corretamente elaborada, ou seja, no tocante aos valores de remuneração, adicionais, descontos da previdência social, imposto de renda e outros descontos. Os vencimentos líquidos dos servidores públicos foram pagos no prazo legal através de débito em conta.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

A GFIP foi mensalmente enviada ao Ministério da Previdência Social.

A RAIS referente ao exercício de 2018 foi enviada à Receita Federal e os demonstrativos individuais entregues aos servidores no prazo legal.

A Contribuição Sindical somente foi descontada do servidor que prévia e expressamente a autorizou nos termos da Lei nº 13467/17.

2.6 –Diárias

Durante o exercício, foram concedidas diárias aos servidores no valor total de R\$ 109.300,00 que representa 0,86% do total das despesas empenhadas no exercício.

A autorização, concessão e prestação de contas de diárias aos servidores da Câmara Municipal estão disciplinados na Lei nº 1902/2013, em vigor desde 25/10/2013 alterada pelas Leis nº 1531/2018 e nº 2703/2019.

As diárias concedidas aos servidores estão de acordo com as normas e os procedimentos determinados pela lei que as instituiu e a documentação relativa à concessão e prestação de contas são os exigidos pela Lei e encontram-se em boa guarda e arquivo.

Constatamos que a diária concedida ao vereador Gilmar Pereira Flores em 12/08/2019 foi devolvida em 30/08/2019, por motivo de cancelamento da viagem, portanto, em desacordo com a Lei nº 1902/2013.

2.7 – Adiantamento

A concessão de adiantamentos é regulada pela Lei municipal nº 274/93 que no inciso III, artigo 2º prevê que as despesas em regime de adiantamento serão para custear as viagens do presidente da Câmara Municipal, Vereadores e eventuais servidores públicos a serviço do Município.

No exercício de 2019 houve concessão de três adiantamentos totalizando R\$ 1.200,00, sendo um no valor de R\$ 300,00 na data de 20/02/2019 ao Procurador Jurídico, outro no valor de R\$ 400,00 na data de 15/07/2019 ao chefe do departamento de compras e licitação e o terceiro no valor de R\$ 500,00 em 30/09/2019 ao assistente de marketing, todas em viagem a Cuiabá e atendendo a interesse público, cuja prestação ocorreu nos ditames da lei.

2.8 - Passagens e Despesas com Locomoção

No exercício foram realizadas despesas com passagens aéreas e terrestres no montante de R\$ 76.586,35 o que representa 0,60% da despesa total, distribuídos em:

Passagens Aéreas	R\$ 73.065,80
Passagens Terrestres	R\$ 3.520,55

O serviço de agenciamento de passagens aéreas foi realizado pela Brematur Passagens e Turismo Ltda – EPP nos termos do contrato nº 003/2018 assinado em 19/02/2018, no valor



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

de R\$ 7.134,87 e pela Today Tour Viagens e Turismo Ltda – ME nos termos do contrato nº 01/2019 de 01/03/2019, no valor de R\$ 65.930,93.

A documentação referente a concessão e prestação de contas foi devida e corretamente formalizada e consta de processos arquivados em boa ordem e guarda na contabilidade. Observamos, entretanto, que não foram anexados os comprovantes de embarque dos 6(seis) servidores da SEMA/MT convocados pela CPI da UHE Sinop para oitivas em 12/02 e 14/03.

2.9 – Verba Indenizatória

Instituída através da Lei nº 1794/2013, de 01 de abril de 2013, para indenizar as despesas decorrentes das atividades parlamentares externas dos vereadores, no valor de R\$ 5.000,00, pagas mensalmente a cada vereador em efetivo exercício nas atividades do cargo.

A Lei nº 2705/2019 de 24/06/2019 modificou substancialmente a Lei de criação, sendo entre outras, a correção do valor com base na variação do INPC/IBGE desde a instituição, ou seja, passou para R\$ 7.046,90 e correção sempre no mês de janeiro de cada ano, pelo mesmo índice.

Outra alteração, foi com relação à prestação de contas, ou seja, a instituição do Relatório de Atividade Parlamentar que deve ser mensal e protocolado no setor de Recursos Humanos, sem a exigência de apresentar comprovantes dos gastos.

No exercício de 2019 foi pago a título de Verba Indenizatória aos vereadores o montante de R\$ 1.029.351,30 que representa 8,07% do total das despesas empenhadas.

2.10 - Previdência

Durante o exercício, a Câmara Municipal contribuiu para o regime geral e próprio da previdência. O desconto da contribuição previdenciária dos segurados foi corretamente efetuado e repassado à previdência geral e/ou própria. Da mesma forma, houve o pagamento regular da contribuição previdenciária patronal ao regime geral e/ou próprio, nos termos do art. 40 da CF/88.

Os valores recolhidos aos respectivos regimes neste exercício foram R\$ 746.230,50 ao RPPS, sendo R\$ 703.991,86 de patronal e desconto do servidor e R\$ 42.238,64 de aporte financeiro para cobertura do deficit atuarial e R\$ 1.424.656,02 ao RGPS, perfazendo um total de R\$ 2.170.886,52.

A Lei nº 2295/2016 que trata do Regime Próprio da Previdência Social dos servidores do município de Sinop – MT, em seu artigo 72 e seguintes trata da contribuição dos segurados e da contribuição patronal.

Os pagamentos/recolhimentos foram realizados nos prazos legais e os comprovantes devidamente quitados encontram-se anexos aos processos de pagamentos.

2.11 – Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

No decorrer do exercício, foram retidos e recolhidos R\$ 782.161,86 sobre a folha de pagamento e R\$ 2.773,17 referente prestação de serviços.

A retenção e o recolhimento ocorreram em consonância à legislação federal, realizados corretamente e os comprovantes devidamente quitados encontram-se anexos aos processos de pagamentos. Os valores foram integralmente recolhidos no exercício.

2.12 – Divulgação e Publicidade

O montante gasto no exercício foi de R\$ 399.984,05, sendo R\$ 450,00 com a veiculação, em jornal, da abertura da licitação, na modalidade tomada de preço da mídia e R\$ 399.534,05 com veículos de comunicação de campanhas realizadas pela Câmara Municipal de Sinop e as informações estão disponíveis do portal transparência, nos termos do contrato nº 02/2019 com a empresa M. Vitorino da Silva – ME.

Constatamos a existência da documentação que comprova a efetiva prestação dos serviços, ou seja, documentos de veiculação e produção e que se encontram à disposição para apreciação.

3 – PATRIMÔNIO

3.1 – Disponibilidades

As disponibilidades da Câmara Municipal são movimentadas em banco oficial conforme determina o § 3º, do artigo 164, da CF/88, Decisão Administrativa nº 02/93 e Acórdão nº 1.513/97, ambos do TCE/MT.

O saldo disponível em 31/12/2019 no valor de R\$ 17.308,37 encontra-se depositado na Caixa Econômica Federal, ag. 0854, c/c 00115-8, devidamente conciliado com os registros contábeis.

A movimentação de recursos atende, em partes, ao disposto na Resolução de Consulta Nº 20/2014-TP, do TCE/MT.

Durante o exercício, não foram emitidos cheques sem cobertura financeira (art. 1º, inc. V, DL 201/67 c/c art. 1º, inc. I, LRF).

Os rendimentos obtidos com aplicação financeira no montante de R\$ 12.198,10 foram contabilizados e estão demonstrados no Anexo 13, como receita extraorçamentária.

3.2 – Bens móveis e imóveis

Os procedimentos de controle e utilização dos veículos foram disciplinados pela Instrução Normativa STR 001/2009, itens 3.2 e 3.3, sendo obrigatório o Diário de Tráfego e o relatório de Custo Operacional de Veículos, emitidos e arquivados pelo setor responsável.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

As novas regras aplicadas à Contabilidade Pública já foram adotadas, atendendo assim à Portarias da STN e a normativos do TCE/MT.

A depreciação é realizada e evidenciada nos registros contábeis mensalmente, exceto a do prédio que é contabilizada no final do exercício.

Os bens em uso estão codificados e identificados, com o número do registro patrimonial por plaquetas.

Há Termos de Responsabilidade por unidade administrativa, relacionando o bem, n.º de Tombamento e estão assinados pela área de Finanças e Patrimônio e pelos responsáveis de cada setor, responsabilizando-se pela guarda e integridade dos mesmos.

No decorrer do exercício, houve aquisição de móveis, utensílio e equipamentos no valor de R\$ 225.958,00. Constatamos a regularidade dos processos de compras, cuja documentação encontra-se em boa guarda e arquivo.

Houve baixa de equipamentos no valor de R\$ 23.740,80 sendo: R\$ 8.358,00 devolvidos ao Executivo Municipal nos termos da Resolução n.º 007/2019, cujo processo encontra-se devidamente formalizado e R\$ 15.382,80 como inservíveis, conforme Termo e Baixa de 01/11/2019 deferido pelo Presidente de Legislativo.

Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens permanentes e a existência física dos bens (arts. 83, 85, 89 e 94 a 96, L. 4.320/64) e os mesmos têm registro analítico individualizado, com indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94, L.4.320/64).

3.3 – Almoxarifado

As rotinas e procedimentos de controle a serem observados pelo Almoxarifado no recebimento, armazenagem, controle e distribuição de material de consumo e permanente, foram normatizados pela Instrução Normativa SCL 003/2009, aprovada pelo Ato da Mesa Diretora n.º 010/2009, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2009, data da publicação.

O controle dos produtos do almoxarifado são feitos através do Sistema Estoque Net da Durelex. As saídas são efetivadas mediante requisição, arquivadas no setor de Almoxarifado.

Em 05/07/2019 foi realizada contagem física e, de 199 itens 15 deles apresentaram divergências, ou seja, em 7,54% dos itens em estoque naquela data. O resultado da auditoria consta do Relatório de Controle Interno n.º 02/2019.

Em 18/12/2019 foi realizada outra contagem física e nenhum dos 185 itens em estoque apresentou divergência entre físico e sistema de controle.

4 – OUTROS ASPECTOS RELEVANTES



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

4.1 – Remessa arquivos APLIC

Mês	Prazo Legal	Data da Remessa	Situação
Orçamento	21/01/2019	14/01/2019	No Prazo
Carga Inicial	01/04/2019	14/01/2019	No Prazo
Janeiro	15/04/2019	12/04/2019	No Prazo
Fevereiro	15/05/2019	30/04/2019	No Prazo
Março	15/05/2019	15/05/2019	No Prazo
Abril	31/05/2019	31/05/2019	No Prazo
Maiο	01/07/2019	26/06/2019	No Prazo
Junho	31/07/2019	30/07/2019	No Prazo
Julho	02/09/2019	23/08/2019	No Prazo
Agosto	30/09/2019	30/09/2019	No Prazo
Setembro	31/10/2019	30/10/2019	No Prazo
Outubro	02/12/2019	29/11/2019	No Prazo
Novembro	20/01/2020	26/12/2019	No Prazo
Dezembro	15/02/2019		

4.2 – Publicação dos Anexos do RGF (Art. 55, § 2º, LRF)

Meio de Divulgação	Quadrimestre	Prazo Legal	Publicação	Situação
DOC/TCE/MT	1º - 2019	30/06/2019	27/05/2019	No Prazo
DOC/TCE/MT	2º - 2019	31/10/2019	27/09/2019	No Prazo
	3º - 2019	15/02/2020		

5 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno foi instituído por intermédio da Lei Municipal nº 999 de 20 de dezembro de 2007, revogada pela Lei Municipal nº 1.706/2012 de 03 de julho de 2012 atualmente em vigor. Através da Resolução nº 003/2008 foi criada a Coordenadoria de Controle Interno – CCI e pela Resolução nº 004/2008 foram criados os cargos de Auditor Público Interno, no quadro efetivo, e de Coordenador de Controle Interno, no quadro comissionado, ambas do Poder Legislativo, revogada pela Resolução nº 006/2011 de 06 de dezembro de 2012, atualmente em vigor.

As Instruções Normativas dos Sistemas Administrativos foram elaboradas nos prazos estabelecidos pelo art. 5º da Resolução nº 01/2007 do TCE/MT, ou seja, sem exceção até 31/12/2011.

Durante o exercício foram realizados trabalhos de análise dos processos licitatórios, dos processos de pagamentos, testes de cálculo da folha quanto aos subsídios, retenções e descontos e verificação dos respectivos pagamentos/recolhimentos.

Foram emitidas 06 (seis) orientações a seguir apresentadas:



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

- Orientação nº 01/2019 tendo por assunto: verba indenizatória – prestação de contas, destinada ao presidente e secretário-geral, informando da necessidade de adequação da Lei que instituiu a Verba Indenizatória;
- Orientação nº 02/2019 tendo por assunto: estrutura organizacional e do quadro de pessoal, destinada ao presidente e secretário-geral, informando a necessidade de designar comissão para avaliação da atual estrutura, cuja designação ocorreu pela portaria 090/2019 publicada em 10/05/2019 no DOC/MT;
- Orientação nº 03/2019 tendo por assunto: revisão/atualização das instruções normativas, destinada ao presidente, secretário-geral e secretário de administração e finanças, informando da necessidade de realizar atualização das instruções normativas dos sistemas de compras e licitações, planejamento, serviços gerais e tecnologia da informação;
- Orientação nº 04/2019 tendo por assunto: revisão/atualização das instruções normativas, destinada ao presidente, secretário-geral e secretaria legislativa, informando a necessidade de realizar a atualização da instrução normativa do sistema legislativo e;
- Orientação nº 05/2019 tendo por assunto: revisão/atualização das instruções normativas, destinada ao presidente, secretário-geral e procurador jurídico, informando a necessidade de realizar a atualização da instrução normativa do sistema jurídico.
- Orientação nº 06/2019 tendo por assunto: Lei de Acesso à Informação – Portal da Transparência, destinada ao presidente e secretário-geral, para que o gestor tome providências urgentes, no sentido de adequar o Portal da Transparência da Câmara aos critérios estabelecidos no Anexo Único da Resolução Normativa nº 23/2017-TP, atendendo ao princípio constitucional do acesso à informação pública e evitar possíveis sanções por parte do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Em 22/04/2019 foi emitido o relatório de auditoria nº 01/2019 que teve por escopo a análise dos pagamentos realizados no período de janeiro a março de 2019 que teve por objetivo verificar a pertinência e legalidade das despesas, a documentação comprobatória que atestam a regularidade e conformidade com a legislação e normas pertinentes à administração pública e de controle interno.

Relatamos os seguintes achados e/ou recomendações: a) especificação imprecisa e/ou insuficiente do objeto da licitação; b) recomendação para adotar os valores das modalidades de licitação atualizados conforme Decreto Federal nº 9412, de 08 de junho de 2018, ante a declaração de inconstitucionalidade das leis municipais que atualizaram os respectivos valores pelo TJMT no julgamento de 24/01/2019; c) inexistência de plano anual de compras/aquisições; d) compra direta como política/regra de compras; e) deficiência no processo de balizamento de preço nas aquisições públicas.

Em 24/07/2019 foi emitido o relatório de auditoria nº 02/2019 que teve por escopo contagem física dos itens em estoque no Almoxarifado, além de avaliar os controles internos pertinentes ao recebimento, controle, estocagem e saídas para consumo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Evidenciamos os seguintes achados e/ou recomendações: a) diferenças entre físico x controle em 7,54%; b) baixa dos produtos pelo método PEPS, contrariando a Lei nº 4.320/64, art. 106, inciso III e NBC T 10.6, item 16 que determina do uso do custo médio ponderado; c) saídas do estoque sem a emissão da respectiva requisição ocasionado divergências; d) recomendação que se avalie o consumo nos últimos 12 meses item a item e se adote o sistema de estoque mínimo e máximo como ferramenta de gestão.

Em 02/08/2019 foi emitido o relatório de auditoria nº 03/2019 que teve por escopo a construção do estacionamento coberto, reforma e adequações no prédio de Poder Legislativo, sendo analisados o Processo Licitatório – Convite nº 06/2018, Contrato 010/2018 e suas alterações e pagamentos com base nas planilhas de execução, ou seja, aspectos documentais.

Providências que precisam ser tomadas imediatamente: a) que o fiscal técnico entregue o Livro de Ordem ou Diário de Obras para fins de arquivo; b) que a empresa que executou a obras faça a baixa da matrícula CEI/CNO; c) que a empresa apresente o projeto “as built” e d) que se providencie o Habite-se junto a Prefeitura Municipal.

Em 16/09/2019 foi emitido o relatório de auditoria nº 04/2019 que teve por escopo a análise dos processos licitatórios de janeiro a agosto. Concluimos que, em regra, houve cumprimento da legislação e a observância dos requisitos legais de formalização dos processos licitatórios. Dentre as constatações destacamos que: a) não foi anexado ao processo o ato de designação da comissão de licitação, pregoeiro e equipe de apoio e b) não foi mencionado no preâmbulo do Edital que a licitação será regida pelo Decreto Municipal 004/2007.

Os relatórios, pareceres e orientações podem ser consultados no *sítio* da Câmara Municipal, aba Portal da Transparência.

Continuam em processo de revisão/atualização as instruções normativas dos sistemas Legislativo, de Compras e Licitações, de Planejamento, de Tecnologia da Informação e Serviços Gerais.

Foi realizado o acompanhamento mensal por meio do sistema específico de Controle Interno, da Execução Orçamentária, dos limites Constitucionais e Legais específicos e, por amostragem, a legalidade dos procedimentos licitatórios, contratos, diárias, adiantamentos e demais despesas.

6 - CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

Quanto às recomendações do Acórdão nº 99/2018-SC, confirmadas pelo Acórdão nº 362/2019-TP (julgamento do recurso), exarados face auditoria de conformidade na movimentação financeira das contas bancárias no período de janeiro a outubro de 2017, constamos que:



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

a) a integração entre os sistemas está em fase de conclusão, ou seja, faltam detalhes de configuração entre as informações geradas pelo sistema informatizado da Duralex e Caixa Programado (que processa as remessas e retornos) com a instituição financeira;

b) a formalização contratual junto a instituição financeira foi assinada em 21/08/2019 e encaminha à CEF para assinatura e devolução de uma via;

c) a revisão da Instrução Normativa SFI nº 001/2010 está pendente.

Na data de 25/06/2019, por meio do Ofício nº 04/UCI/2019 informamos ao Presidente, Remídio Kuntz e ao Secretário-Geral, Valdir Ap. Sartorelo quanto aos Acórdãos e da obrigação de fazer, entretanto, até a presente as determinações não foram implementadas.

As contas de gestão relativas aos exercícios de 2017 e 2018 ainda não foram apreciadas.

As recomendações à atual gestão contidas no Acórdão nº 29/2017 – PC do TCE/MT, exarado por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2016 em 12/012/2017 estão sendo observadas.

7 – CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT

7.1 – Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Resolução Normativa TCE/MT 28/2013

O cronograma de implementação das novas regras aplicadas à contabilidade pública foi instituído e aprovado pela Portaria nº 086/2012, de 21 de junho de 2012 e enviado ao TCE/MT nos informes do Sistema APLIC relativo à competência maio/2012.

O cronograma está sendo seguido conforme portaria acima em comento.

7.2 – Lei de Acesso à Informação – Resolução Normativa TCE/MT 25/2012

Em 30/04/2013 através da Resolução nº 006/2013 foi regulamentado o acesso à informação previstos no inciso XXXII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da CF. Na mesma data, por meio da Resolução nº 007/2013 foi criada a Ouvidoria da Câmara Municipal; sendo publicados na íntegra em 02/05/2013.

Até 08/01/2019 respondia pela Ouvidoria a servidora comissionada Mônica Brito da Silva Ferreira. Em 09/01/2019 foi nomeado o servidor comissionado Ataídes da Fonseca Neto como responsável pelas atividades da Ouvidoria.

O Portal Transparência vinculado no sítio da Câmara Municipal permite a qualquer cidadão o acesso a diversas informações, entre elas: Leis de Acesso à Informação e da Câmara Municipal, Institucional, Planejamento Orçamentário, LRF, Licitações e Contratos, Execução Orçamentária, Gestão de Pessoas e Balanço Geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Caso a informação desejada não estiver disponível poderá ser solicitada por meio do link da ouvidoria no portal da Câmara Municipal ou requerida pessoalmente na Ouvidoria.

8 – CONCLUSÃO

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 8º da Resolução nº 003/2013 em vigor a partir de 01 de maio de 2013, como responsável pela Unidade de Controle Interno no exercício de 2018, destacamos que:

Diante do exposto, entendemos que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentária e os programas do legislativo municipal, elencados na Lei Orçamentária do exercício, estão sendo executadas.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada.

Quanto à eficiência e eficácia da gestão, os resultados obtidos, no período, estão dentro das previsões consolidadas nas leis orçamentárias, atendendo as funções do Poder Legislativo.

No tocante aos limites constitucionais e legais específicos do Poder Legislativo, analisados no item 01 deste relatório, sem exceção, todos foram respeitados, conforme relatado nos itens 1.1 ao 1.5 deste relatório.

Destacar que a remessa dos arquivos via APLIC, sem exceção, foram realizadas dentro do prazo legal.

Com relação às diárias, constatamos devolução em desacordo com a Lei nº 1902/2013 conforme apontado no item 2.6 deste relatório.

Constatamos que não foram anexados comprovantes de embarque de passagens aéreas, em alguns casos, conforme relatado no item 2.8 deste relatório.

As auditorias realizadas nos pagamento, almoxarifado e contrato nº 10/2018 conforme mencionado no tem 5 deste relatório, evidenciaram algumas irregularidades e a fragilidade no sistema de controle interno dos respectivos sistemas administrativos, cujos relatórios estão disponíveis no Portal da Transparência.

Constar que as providências imediatas consignadas no relatório de auditoria nº 03/2019 referente ao contrato nº 10/2018, originário do convite 06/2018, relatados no item 5 deste relatório, continuam pendentes.

Destacar que as recomendações do Acórdão nº 99/2018-SC, confirmadas pelo Acórdão nº 362/2019-TP (julgamento do recurso), ainda não foram concluídas conforme mencionado no item 6 deste relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Por meio da Lei nº 2705/2019 de 24/06/2019 foi instituído o Relatório de Atividade Parlamentar como forma de prestação de contas à Verba Indenizatória dos Edis.

Finalizando, no nosso entendimento, os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Sinop/MT, de responsabilidade do Sr. Remídio Kuntz, na qualidade de Ordenador de Despesas, merecendo parecer pela aprovação das contas de gestão relativas ao exercício de 2019.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Sinop/MT.

Sinop/MT, 31 de Janeiro de 2020

José Marcelo Philippsen
Auditor Público Interno